



COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Numeração do Processo Eletrônico Instaurado	Nº 07/2026
Objeto Resumido	Contratação de empresas administradoras de cartões magnéticos e/ou eletrônicos e de aplicativos para smartphone <i>dos sistemas operacionais Android® e iOS®</i> que permitam a realização de pagamentos eletrônicos por leitura via QR Code, devidamente habilitadas na forma instruída neste instrumento, aptas a prestar todos os serviços relativos ao <i>gerenciamento, emissão, fornecimento e distribuição do CARTÃO BENEFÍCIO MATERIAL ESCOLAR</i> aos responsáveis legais dos alunos matriculados a partir do <u>1º Ano do Ensino Fundamental</u> da Rede Pública Municipal.
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Educação.

I - Habilitação Jurídica Relação de Documentos Apresentados	SIM (X)
No caso de <u>empresário individual</u> , inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.	
Em se tratando de <u>microempreendedor individual</u> (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;	
No caso de <u>sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI)</u> , ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;	X
No caso de <u>sociedade por ações</u> , ato constitutivo e estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	
No caso de <u>sociedade cooperativa</u> : quando autorizadas a participar, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;	
No caso de <u>sociedade simples</u> , inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.	
Decreto de Autorização, em se tratando de <u>empresa ou sociedade estrangeira</u> em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
No caso de <u>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u> : certidão expedida pela Junta Comercial ou	



pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.	
Documento de eleição dos representantes legais ou administradores, exigível quando não for possível identificá-los diretamente no ato constitutivo da pessoa jurídica contratado.	X
II – Regularidade Fiscal e Trabalhista Relação de Documentos Apresentados	SIM (X)
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	X
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	X
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.	X
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.	X
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.	X
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	X
III – Qualificação Técnica Relação de Documentos Apresentados	SIM (X)
Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, documento destinado à comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	X
IV – Qualificação Econômico-financeira Relação de Documentos Apresentados	SIM (X)
Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e de Execução Patrimonial.	X

Gaspar (SC), 28 de janeiro de 2026.

ANDRÉIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL
Secretária Municipal de Educação

Notas Explicativas:

- ✓ O responsável pela elaboração deste documento **deve gerar um arquivo único em PDF agregando todos os documentos de habilitação previstos**, sugerimos a **utilização do serviço de junção de PDF** disponível em: <https://www.ilovepdf.com/pt>
 - ✓ O documento compilado deve ser assinado e anexado ao respectivo processo eletrônico.
 - ✓ Fique atento à data de validade das certidões!

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA ME
CNPJ 13.081.547/0001-00 - NIRE 41206946680

RODRIGO BARBOSA E SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/07/1977, Analista de Sistemas, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.186.996-4 SSP/PR, CPF-MF N.º 004.068.469-52, residente na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 1302, Bonsucesso, CEP 85.055-000, Guarapuava-PR.; único sócio componente desta sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.081.547/0001-00, tendo sede e foro à Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 1376, Sala 01, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-000, Guarapuava-PR., com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206946680 em 17 de Dezembro de 2010, e último ato registrado em 22/11/2017, sob o número 20176432817 Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL – EIRELI** e terá sede e foro à Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 1376, Sala 01, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-000, Guarapuava-PR., podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Altera-se a cláusula segunda do Contrato Social, que passa ter a seguinte redação; A sociedade terá por objeto mercantil a prestação de serviços de administração de vale alimentação, emissão e gerenciamento de cartões programáveis; comércio, locação e manutenção de equipamentos de leitura de cartões magnéticos; processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios e críticas; gestão de banco de dados de terceiros, permitindo a produção de listagens, de tabulação e a realização de consultas; impressão de cartões magnéticos; e importação e exportação de equipamentos de pagamentos eletrônicos e softwares.

82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação e vales-transporte.

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais.

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 13:13 SOB Nº 20190022159.
 PROTOCOLO: 190022159 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901021877. NIRE: 41206946680.
 EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA ME
CNPJ 13.081.547/0001-00 - NIRE 41206946680

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

3312-1/02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CLAUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO A empresa será administrada pelo titular **RODRIGO BARBOSA E SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA QUINTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - Da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL - EIRELI
CNPJ 13.081.547/0001-00
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

RODRIGO BARBOSA E SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/07/1977, Analista de Sistemas, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.186.996-4 SSP/PR, CPF-MF N.º 004.068.469-52, residente na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 1302, Bonsucesso, CEP 85.055-000, Guarapuava-PR.; único sócio componente desta sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.081.547/0001-00, tendo sede e foro à Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 1376, Sala 01, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-000, Guarapuava-PR., com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206946680 em de 17 de Dezembro de 2010, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e




CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 13:13 SOB Nº 20190022159.
 PROTOCOLO: 190022159 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901021877. NIRE: 41206946680.
 EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
EMISSIONA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA ME
CNPJ 13.081.547/0001-00 - NIRE 41206946680

980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – DENOMINAÇÃO SOCIAL: A Eireli girará sob a denominação social de **EMISSIONA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL – EIRELI** e terá sede e foro à Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 1376, Sala 01, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-000, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA 2 – DO OBJETO

A Empresa terá por objeto mercantil a prestação de serviços de administração de vale alimentação, emissão e gerenciamento de cartões programáveis; comércio, locação e manutenção de equipamentos de leitura de cartões magnéticos; processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios e críticas; gestão de banco de dados de terceiros, permitindo a produção de listagens, de tabulação e a realização de consultas; impressão de cartões magnéticos; e importação e exportação de equipamentos de pagamentos eletrônicos e softwares.

82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação e vales-transporte.

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais.

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

3312-1/02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CLÁUSULA 3 – A empresa iniciou suas atividades em 17 de dezembro de 2010 e a sua duração será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 4 – CAPITAL: O Capital que é R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizado totalmente até este ato, em moeda corrente do país, pelo titular, proporcional a suas quotas,

Face às alterações, fica assim o capital subscrito distribuído:

Titular	QUOTAS	VALOR R\$
Rodrigo Barbosa e Silva	450.000	450.000,00
TOTAL	450.000	450.000,00

CLÁUSULA 5 – O capital poderá ser aumentado pela subscrição e integralização de novos valores, representados por moeda corrente nacional, bens imobiliários ou mobiliários, ou com o aproveitamento de créditos em conta corrente e/ou reservas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 13:13 SOB Nº 20190022159.
 PROTOCOLO: 190022159 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901021877. NIRE: 41206946680.
 EMISSIONA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA ME
CNPJ 13.081.547/0001-00 - NIRE 41206946680

CLÁUSULA 6 – *A responsabilidade do titular é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.*

CLAUSULA 7 – ADMINISTRAÇÃO: *A Eireli será administrada pelo titular **RODRIGO BARBOSA E SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado. Cabe ao mesmo*

ADMINISTRAR individualmente, autorizado o uso do nome empresarial em negócios de exclusivo interesse da empresa, salvo aqueles disciplinados na cláusula oitava, bem como poderá representar a empresa individualmente, perante as repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação empresarial em negócios estranhos ao interesse da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA 8 – *As obrigações e responsabilidades para onerar bens ou direitos do ativo permanente, para vender bens integrantes do ativo permanente da empresa, especialmente, imóveis, veículos e participações societárias, será assumidas mediante assinatura do titular acima nominado.*

CLÁUSULA 9 – *A Eireli poderá ser representada por um procurador, constituído na forma dos poderes outorgados no respectivo instrumento de mandato, mediante a assinatura do titular no referido instrumento de mandato.*

CLÁUSULA 10 – PRO-LABORE: *O titular da Eireli fará jus a uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, independentemente de alteração deste contrato.*

CLÁUSULA 11 – EXERCÍCIO SOCIAL: *O exercício social da Eireli será em 31 de dezembro, de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo ao titular na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ser realizadas distribuições antecipadas de lucros por conta de período base ainda não encerrado.*

CLÁUSULA 12 – *Na hipótese de falecimento do titular, a Eireli se extingue e os haveres do titular falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em 20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas.*

CLAUSULA 13 – DISSOLUÇÃO – *Para a dissolução e liquidação da Eireli será observado o que dispõe a legislação aplicável à esse tipo de empresa mercantil.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 13:13 SOB Nº 20190022159.
PROTOCOLO: 190022159 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901021877. NIRE: 41206946680.
EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
EMISSIONA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA ME
CNPJ 13.081.547/0001-00 - NIRE 41206946680

CLAUSULA 14 – A critério de seu titular, poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA 15 – O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Declara ainda o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 17 – Declara para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA 18 - Para os casos omissos neste Contrato Social, aplicam-se os dispositivos legais, ficando desde já, eleito o Foro da Comarca da cidade de Guarapuava, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por se achar justo e contratado, assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, rubricadas apenas no anverso, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Paraná.



Ramon Barbosa e Silva
Procurador
OAB 48.877

Guarapuava/PR, 26 de dezembro de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.081.547/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/2010	
NOME EMPRESARIAL EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVIX				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS		NÚMERO 1376		COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.055-000	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO@BARBOSAESILVA.COM.BR		TELEFONE (42) 3304-0274/ (42) 3626-2256			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **11:36:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA.
CNPJ: 13.081.547/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:43:51 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **6CEE.0449.20E2.4F06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037962578-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.081.547/0001-00**

Nome: **EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA.**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 1731/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 672157 - EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 13.081.547/0001-00
Endereço: RUA PROFESSORA LAURA PACHECO BASTOS, 1376
Complemento: SALA 01
Bairro: BONSUCESSO **Cidade:** Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
08/01/2026	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 08 de janeiro de 2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.081.547/0001-00

Certidão nº: 3072025/2026

Expedição: 14/01/2026, às 09:37:59

Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.081.547/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.081.547/0001-00
Razão Social: EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA.
Endereço: AV SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS 1376 SALA 01 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85055-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2026 a 08/02/2026

Certificação Número: 2026011002511921223968

Informação obtida em 14/01/2026 09:22:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ATESTADO DE CÁPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de direito, que a empresa EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA - EPP, com sede na Av. Sebastião de Camargo Ribas – 1376 – Bonsucesso – Guarapuava – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 13.081.547/0001-prestou os serviços de Emissão e Gerenciamento de cartões de vale-alimentação/refeição, de acordo com o contrato SAF nº 97/2018 para aproximadamente 1.894 servidores, desde 07 de junho de 2022 até 23 de janeiro de 2025, com vistas ao fornecimento de serviços de gerenciamento administração, emissão e fornecimento de auxílio alimentação com senha de acesso a serem disponibilizados pela contratada e destinados para à aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, e presta o mesmo trabalho desde 23 de janeiro de 2025 até a presente data pelo contrato Dispensa 09/2025 para aproximadamente 2.300 colaboradores.

Não constam em nossos registros fatos que desabonem sua conduta sobre as obrigações assumidas, sendo que os serviços estão sendo realizados de maneira satisfatória.

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Gaspar-SC, 25 de fevereiro de 2025.

MARI JANETE VOIGT PAIM DA SILVA
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório - não incluídas as buscas na Vara Empresarial Regionalizada de Ponta Grossa/PR, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

EMISSIONA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA EPP

CNPJ 13.081.547/0001-00, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 08 de Janeiro de 2026

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA.**

CPF/CNPJ: **13.081.547/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:48:40 do dia 16/01/2026 , com validade até o dia 15/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: A8zLk5NGHiwOimMQnYKz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.